



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3540 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado no Boletim Oficial 053 de 06/12/2019

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE A SEMANA MUNICIPAL DO E-SPORTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do E-SPORTS (Esportes eletrônicos) com consciência, no Calendário Oficial de Resende, a ser celebrada sempre nos dias que antecedem o dia 29 de agosto, no qual é celebrado o dia internacional do GAMER.

Art. 2º. Na Semana Municipal do E-SPORTS (Esportes eletrônicos) com consciência, o Poder Executivo Municipal promoverá campanhas e atividades com o objetivo de divulgar a prática dos Esportes Eletrônicos (E-SPORTS) no Município de Resende.

Art. 3º. Na semana que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das práticas previstas no art. 2º, promoverá um campeonato de jogos eletrônicos no Município de Resende.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 05 de novembro de 2019.

**Vereador Edson Peroba
Presidente CMR**

Autoria: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos